

PROGRAMA DE DISCIPLINA

DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA - DCEL

DISCIPLINA: PROGRAMAÇÃO I						CÓDIGO: DCE09922
PERÍODO/SEMESTRE	CRÉDITOS	CH	T	E	L	PRÉ/CO-REQUISITOS
2015/1	3	60	45	-	15	

EMENTA (Tópicos que caracterizam as unidades dos programas de ensino)
Introdução. Tipos de Dados Simples. Comandos Simples. Comandos Estruturados. Modularização (Funções e Procedimentos). Tipos de Dados Estruturados (unidimensionais e bidimensionais). Tipo Registro. Manipulação de Arquivos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Título e discriminação das Unidades)

<p>1) Introdução à Programação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceitos básicos; • Caracterização de Algoritmos. <p>2) Elementos de Programação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memória, Constante e Variável; • Expressões, Operadores e Comandos; • Estruturas de Controle. 	<p>3) Tipos e Estruturas de Dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipos de dados; • Estruturas de Dados Homogêneas e Heterogêneas. <p>4) Modularização.</p> <p>5) Introdução à Linguagem de Programação C e resolução de problemas diversos.</p>
---	--

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CORMEM, Thomas H. et al. **Algoritmos - Teoria e Prática**. 3 ed. Ed. Campus, 2012.
 GUIMARÃES, A. M.; LAGES, N. A. C. **Algoritmos e Estruturas de Dados**. LTC, Rio de Janeiro, 1994.
 Ascencio, Ana Fernanda Gomes. **Fundamentos de Programação de Computadores**. 2 ed. Editora Pearson, São Paulo, 2008.
 FARRER, Harry et al. **Algoritmos Estruturados**. 2 ed. Ed Guanabara, Rio de Janeiro, 1989.
 SCHILDT, Herbert. **C Completo e Total**. 3 ed. Pearson Education, São Paulo, 1997.
 CARVALHO, Victorio Albani de. **Lógica de Programação**. CEAD – IFES, Colatina 2009.

METODOLOGIA

Aulas expositivas dialógicas com prática em laboratório utilizando a Linguagem C;
 Resolução de exercícios e trabalhos (grupo);
 Avaliações trimestrais.

RECURSOS

Aulas teóricas em sala de aula utilizando quadro branco e caneta e/ou projetor multimídia;
 Aulas no laboratório de informática para prática da linguagem C.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Nota - Avaliação teórica-prática (A1) - Conteúdo referente ao 1º trimestre – Pontuação (peso): 10 (2,5); Avaliação prática (A2) - Conteúdo referente ao 2º trimestre – Pontuação (peso): 10 (5,0); Trabalho específico (TE) - Pontuação (peso): 10 (2,0); Presença-Pontualidade-Participação (PPP) - Frequência e assiduidade – Pontuação: 0,5.

Número de faltas ou atrasos (aulas)	Pontuação (Máx.)
Menor ou igual a que 5	0,5
Maior que 5	0,5-(0,1*(# DE FALTAS - 5))

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

1) Mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas¹;

2) De acordo com as notas das avaliações de ensino considerando as seguintes situações:


a) O aluno que obtiver média das avaliações parciais igual ou maior que 7 (sete). Será considerado aprovado, computando-se como grau final esta média;

Este documento foi assinado digitalmente por MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA
 Para verificar o original visite: <https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/470203?tipoArquivo=0>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

- b) O aluno que obtiver média das avaliações parciais menor que 3 (três) será reprovado;
- c) O aluno que obtiver média das avaliações parciais maior ou igual a 3 (três) e menor que 7 deverá fazer o exame final, abrangendo todo o conteúdo da disciplina. Se a nota do exame for menor do que 3 (três) o aluno será reprovado;
- d) O grau final é computado com a média aritmética entre a média das avaliações parciais e o exame final. Será aprovado o aluno com grau final maior ou igual a 5 (cinco).

¹ O aluno deverá administrar o seu número de faltas, pois não serão concedidos abonos. O art. 47, § 3o, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispõe que é obrigatória a frequência de alunos, salvo nos programas de educação à distância, que se regem por outras disposições. Não existe legalmente abono de faltas. É admitida, para a aprovação, a frequência mínima de 75% da frequência total às aulas e demais atividades escolares, em conformidade com o disposto na Resolução no 4, de 16/9/86, do extinto Conselho Federal de Educação.

CÂMARA DEPARTAMENTAL DATA: 05 / 08 / 2015	COLEGIADO DE CURSO DATA: ____ / ____ / ____	ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) Prof. Me. Tiago A. de Araujo SIAPÉ: 2444231 DCECEL/CEUNES/UFES
		

Leonardo José Silvestre
 Professor / SIAPÉ: 1504334
chefe DCECEL / CEUNES / UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA - SIAPE 1993319
Departamento de Computação e Eletrônica - DCE/CEUNES
Em 11/05/2022 às 10:03

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/470203?tipoArquivo=O>